

19 de julho de 2024  
Ano XVII - Nº 1.391 - R\$ 0,50

### Prorrogado até 2026 prazo para extinção das organizações sociais de saúde

O prazo para a extinção das Organizações Sociais de Saúde (OSS) no âmbito da administração fluminense foi expandido em dois anos, até 31 de julho de 2026. A determinação é da Lei 10.457/24, de autoria do Poder Executivo...

Pág 02

### Fundação Santa Cabrini inicia produção de coletes para o programa Segurança Presente

Em uma iniciativa que une esforços para fortalecer a segurança pública e promover a reintegração social, a Fundação Santa Cabrini, em parceria com a Secretaria de Estado de Governo (Segov)...

Pág 02

### PF e ICMBio realizam operação contra crime ambiental na Resex de Arraial do Cabo

A Polícia Federal e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) realizaram a "Operação Atcheza", na terça-feira (16), na Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo.

Pág 03

### Produção de aço no Rio de Janeiro registra crescimento de 3,9% no primeiro semestre

No primeiro semestre do ano, a produção de aço bruto no Rio de Janeiro registrou um aumento de 3,9%, na comparação com o mesmo período do ano passado. De janeiro a junho, o estado acumula 4,3 milhões de toneladas produzidas.

Pág 03

## Produção de biocombustíveis cresce no Brasil e alcança recorde histórico



### PRODUÇÃO DE

# BIOCOMBUSTÍVEIS CRESCER NO BRASIL E ALCANÇA RECORDE HISTÓRICO



INFOGRÁFICO: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA/2024

Produção de biocombustíveis atingiu  
recorde histórico dos últimos 10 anos

### PRODUÇÃO DE

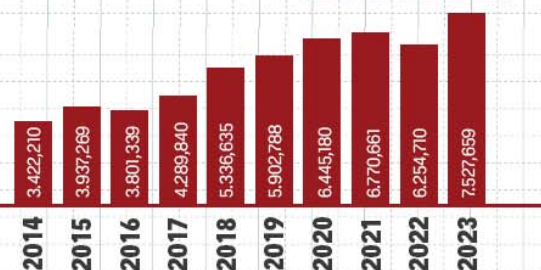
## ETANOL ANIDRO E HIDRATADO

BILHÕES DE LITROS



### PRODUÇÃO DE BIODIESEL

BILHÕES DE LITROS



Juntos, etanol e biodiesel somaram  
quase 43 bilhões de litros produzidos

### PRODUÇÃO DE BIOMETANO

MILHÕES DE M³



O biometano, outro importante biocombustível, também apresentou crescimento significativo. Em 2023, a produção foi de 74,9 milhões de m³, um aumento de 12,3% em relação ao ano anterior



## Prorrogado até 2026 prazo para extinção das organizações sociais de saúde

O prazo para a extinção das Organizações Sociais de Saúde (OSS) no âmbito da administração fluminense foi expandido em dois anos, até 31 de julho de 2026. A determinação é da Lei 10.457/24, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) e sancionada pelo governador Cláudio Castro, tendo sido publicada no Diário Oficial do Executivo desta quarta-feira (17).

Aprovada em agosto de 2020, durante a pandemia de coronavírus, a Lei 8.986/20 previa a extinção das OSS para 31 de julho de 2024. Segundo o

governador, o prazo precisava ser expandido para garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados à população fluminense. “Cabe ressaltar que a iniciativa se insere entre os esforços lançados pelo Governo do Estado para proporcionar a estabilidade necessária durante o processo de transição de assunção da gestão das unidades estaduais de saúde e assegurar a oferta assistencial regular à população”, explicou na justificativa da mensagem enviada à Casa.

### Vetos

O governador vetou dois trechos da lei. Um deles

previa que a prorrogação deveria ser acompanhada por um plano de trabalho e um cronograma que explicitasse as mudanças necessárias para a internalização das atividades das organizações sociais. “Ao impor o acompanhamento por um grupo de trabalho visando à internalização das atividades das OSS na gestão estadual, a referida expressão teria o condão de gerar uma ampla interpretação, tornando incerto se as ações das áreas técnicas da pasta atenderiam ao objetivo proposto”, justificou.

O outro ponto vetado determinava que as unidades de saúde estaduais administra-

das pela Fundação Saúde não poderiam retornar ao modelo de gestão por OSS. As unidades também não poderiam restabelecer contratos de gestão rescindidos e/ou concluídos entre o Poder Executivo e entidades qualificadas como organização social. Na justificativa do veto, o governador afirmou que a Secretaria de Estado de Saúde tem feito progressivamente a gestão das unidades das OSS para a Fundação Saúde, mas que ainda restam oito unidades a serem transferidas, incluindo hospitais de urgência e emergência e unidades altamente especializadas.

“Diante da relevância,

complexidade e diversidade do parque assistencial estadual, torna-se imperativo contar com a possibilidade de mais de um modelo de gestão para as unidades estaduais de saúde, sobretudo para aquelas que não venham a ter desempenho satisfatório sob o comando da Fundação, a fim de garantir a continuidade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população fluminense. Tal medida é necessária para proporcionar estabilidade durante o processo de transição e assegurar a oferta assistencial regular à população”, observou o governador no texto da justificativa.

## Licença Ambiental de Arraial do Cabo

### PROCESSO Nº 2713/2024

**RAUNILIO HYPOLITO VAGAS JUNIOR**, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, com validade de 4 ANOS para a atividade de Construção Unifamiliar, desenvolvida no Loteamento Villaggio Valtellina, Quadra 07, Lote 22 – Pernambuco, Arraial do Cabo/RJ.

## LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

## Secretaria de Estado de Transformação Digital participa de missão internacional com foco em novas soluções

O secretário de Estado de Transformação Digital, Mauro Farias, realizou, na terça-feira (16), uma visita à sede da empresa Cisco, uma das maiores do mundo na área de tecnologia, nos Estados Unidos. A agenda internacional, fruto de um convite da Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação (ABEP-TIC) e com a presença de diversos gestores do país no setor, marca um momento importante para a troca de experiências com foco no desenvolvimento e implementação de novas soluções tecnológicas.

Com o objetivo de avançar com a inovação e a transformação

digital, o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ) utilizou os equipamentos usados nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos do Rio. Ativados na gestão do governador Cláudio Castro, os equipamentos modernizaram o data center da autarquia e foram empregados na melhoria da prestação de serviços à população.

O estado hoje ocupa o 3º lugar no ranking nacional que mede a oferta de serviços digitais em índice divulgado pela ABEP-TIC. Além disso, o Rio esse ano foi destaque durante a e-Gov Conference, realizada na Estônia. O



estado foi o primeiro representante da América do Sul a realizar uma palestra no maior evento mundial de governo digital.

## Fundação Santa Cabrini inicia produção de coletes para o programa Segurança Presente

Em uma iniciativa que une esforços para fortalecer a segurança pública e promover a reintegração social, a Fundação Santa Cabrini, em parceria com a Secretaria de Estado de Governo (Segov), iniciou a produção de coletes para o programa Operação Segurança Presente. A fabricação dos materiais teve início neste mês de julho e o projeto irá entregar dezenas de coletes para os agentes da base de Del Castilho do Segurança Presente, que será inaugurada em breve.

Sob a determinação do Go-

vernador Cláudio Castro, a parceria entre a Fundação e a Segov tem como objetivo oferecer oportunidades de trabalho e capacitação para os privados de liberdade que trabalham na Oficina de costura, do Centro de Qualificação e Produção da FSC (CQPRO), no Rio Comprido. Segundo o Presidente Clécio Silva de Sousa, a colaboração irá permitir a retomada de vida por parte de trabalhadores em cumprimento de pena.

A Fundação Santa Cabrini, gestora da mão de obra prisional no estado do Rio de Janeiro, coordena

a produção de costura de diversos materiais, como coletes, camisas, uniformes, fornecendo treinamento e supervisão para garantir a qualidade dos itens confeccionados no CQPRO. A confecção é realizada pelos privados de liberdade, que recebem treinamento e têm a oportunidade de adquirir habilidades que podem ser úteis após o cumprimento de suas penas. Além disso, o trabalho contribui para a redução da reincidência criminal, proporcionando uma nova perspectiva de vida aos envolvidos.

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 94 DE 09 DE JULHO DE 2024.**

#### **DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência, especialmente o disposto no inciso VII, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária é um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal 13465/2017 que estabelece normas e procedimentos para a implantação de Regularização Fundiária de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 164 de 22 de abril de 2021 que autoriza a realização do programa de regularização fundiária no município;

CONSIDERANDO a legitimidade do Município para requerer a REURB art.14, inciso I da Lei Federal nº. 13.465/2017 c/ art. 7, inciso I, do decreto Federal nº. 9.310/2018;

CONSIDERANDO que a área do BAIRRO JARDIM SÃO PAULO, deste Município, a ser regularizada, encontra-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL, e comprovadamente, existente até 22 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei Federal Nº 13465/2017;

CONSIDERANDO Que a comunidade A SER REGULARIZADA é ocupada predominantemente por população de baixa renda, tendo em vista Relatório Social, bem como as normas legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica **instaurado o Processo Administrativo para REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DE NÚCLEO URBANO INFORMAL**, consistente no **BAIRRO JARDIM SÃO PAULO**, com fundamento nos artigos 13, inciso I da Lei Federal Nº 13465/ 2017;

Art. 2º Para regularização da COMUNIDADE prevista no caput do artigo 1º, deverá ser adotada a Modalidade REURB-S (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL) e empregado como seu instrumento a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (Art. 11, inciso VII, Art. 15, inciso I, Art. 23, e 24 da Lei Federal Nº 13465/2017), Decreto Federal Nº 9310/2018.

Art. 3º O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Sr.ª Dayse Said de Barros, Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento;

Parágrafo único. Para o processamento da REURB-S mencionada no artigo primeiro neste Decreto, a Sr.ª Dayse Said de Barros, Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo

as fases estabelecidas pela Lei Federal Nº 13465/2017, Decreto Federal Nº 9310/2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2024.**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### **DECRETO Nº 95 DE 09 DE JULHO DE 2024.**

#### **DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência, especialmente o disposto no inciso VII, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária é um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal 13465/2017 que estabelece normas e procedimentos para a implantação de Regularização Fundiária de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 164 de 22 de abril de 2021 que autoriza a realização do programa de regularização fundiária no município;

CONSIDERANDO a legitimidade do Município para requerer a REURB, art.14, inciso I, da Lei Federal nº. 13.465/2017 c/ art. 7, inciso I, do decreto Federal nº. 9.310/2018;

CONSIDERANDO que a área do BAIRRO IGUABINHA, deste Município, a ser regularizada, encontra-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL, e comprovadamente, existente até 22 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei Federal Nº 13465/2017;

CONSIDERANDO que a comunidade A SER REGULARIZADA é ocupada predominantemente por população de baixa renda, tendo em vista Relatório Social, bem como as normas legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica **instaurado o Processo Administrativo para REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DE NÚCLEO URBANO INFORMAL**, consistente no **BAIRRO IGUABINHA**, com fundamento nos artigos 13, inciso I da Lei Federal Nº 13465/ 2017;

Art. 2º Para regularização da COMUNIDADE prevista no caput do artigo 1º, deverá ser adotada a Modalidade

REURB-S (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL) e empregado como seu instrumento a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (Art. 11, inciso VII, Art. 15, inciso I, Art. 23, e 24 da Lei Federal Nº 13465/2017), Decreto Federal Nº 9310/2018.

Art. 3º O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Sr.ª Dayse Said de Barros, Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento;

Parágrafo único. Para o processamento da REURB-S mencionada no artigo primeiro neste Decreto, a Sr.ª Dayse Said de Barros, Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pela Lei Federal Nº 13465/2017, Decreto Federal Nº 9310/2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2024.**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### **EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº.025/ SESAU/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e BM GESTÃO EMPRESARIAL E ATENDIMENTO A SAÚDE LTDA-CNPJ Nº.03.501.709/0001-69 (CONTRATADA).**

**OBJETO:** O objeto do presente consiste na  **futura e eventual aquisição de Enxoval Hospitalar**, visando atender as necessidades e reposição das unidades de saúde HMJP-Hospital Municipal Dr.ª. Jaqueline Prates, HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho e UPA – Unidade de Pronto Atendimento, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação SESAU. Processo Administrativo de nº.7.606/2023.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial SRP de nº.090/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor estimado do presente Contrato é de R\$1.486.429,29 (um milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão do Programa de Trabalho: PT:10.302.2196; PT:10.302.2124; PT:10.122.2030; ND: 3.3.90.39.00.00 e ND: 3.3.90.30.00.00.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 04 de julho de 2024





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/SOUSP/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE)** e **TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 11.086.002/0001-61 – (CONTRATADA).**

OBJETO: É a adesão, por estimativa a aproximadamente 17,5162% do valor estimado global registrado na Ata de Registro de Preços nº 015/2023, do Pregão Presencial SRP nº 015/2023 (proc. adm. 018/2023), órgão gerenciador CIMESMI, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas, seguindo a aplicação do desconto de 9,74% sobre os valores da prestação de serviços especificados nas tabelas oficiais atualizadas do Sinap, Setop e Sudecap, bem como processo administrativo nº 12.252/2024, visando a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva), adaptações (modernizações) e adequações dos prédios municipais, que sejam de responsabilidade das Secretarias de Obras, Educação, Saúde, Administração e Política Social do Município de Araruama/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Araruama/RJ – SOUSP, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 12.252/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 32.752.583,47 (trinta e dois milhões setecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) – Lei Federal nº 14.133/2021 – cuja despesa deste contrato ocorrerá à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0025.1.018.000 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00.00.00, Código Reduzido 846.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de julho de 2024.

### PORTARIA Nº 132 DE 15 DE JULHO DE 2024.

### **NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA DE ARARUAMA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e

Considerando, o que preconiza o art. 37, IX da CF/88, que autoriza o Poder Executivo proceder as providências inerentes e realização do Processo Seletivo, objetivando a contratação de mão de obra em caráter emergencial para excepcional interesse público

### RESOLVE:

**I – Revogar a Portaria nº 557**, de 31 de agosto de 2021.

**II – NOMEAR COMISSÃO** para organizar, elaborar e executar todos os procedimentos atinentes ao **Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Araruama**, conforme abaixo:

**AMÉLIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA** – Coordenadora – Matrícula 1377299

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA** – Matrícula 1285718

**FERNANDA SANTOS XAVIER** – Matrícula 136894-0

**REBECA LEAL DE OLIVEIRA** – Matrícula 171-6

**III** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2024.**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 022/SEDUC/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE)** e **IMLC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 38.480.808/0001-96 – (CONTRATADA)**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a adesão, por estimativa de 50% dos quantitativos dos itens que compõem os lotes 1(50 unidades) e 03 (05 unidades), Ata de Registro de Preços nº 83/FUMSA/2023, Pregão Presencial nº 075/2023, Processo Administrativo de Origem nº 938/2023, oriundo do Município de Araruama, órgão gerenciador SESAU, bem como o processo administrativo nº 27.350/2023, visando a aquisição de informática para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo período de 12 meses,” de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Araruama/RJ – SEDUC, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo – nº 27.350/2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: São parte integrantes deste contrato, onde mesmo for omissa, Ata de Registro de Preços nº 83/FUMSA/2023, em face dos resultados obtidos na licitação modalidade do Pregão Presencial nº 075/2023 (Proc. Adm.938/2023, do Município

de Araruama, órgão gerenciador SESAU, bem como o processo administrativo nº 27.350/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com fulcros no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: Os preços ofertados, pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, correspondem ao valor estimado de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: PT:02.010.001.12.361.1009 – ND: 4.4.90.52.00.00.00; PT nº 02.010.001.12.365.2058, ED 4.4.90.52.00.00

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de junho de 2024.

### TERMO DE ADITAMENTO nº 02/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 129/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva** e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Claudio Leão Barreto**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, doravante denominada **CONTRATADA**, e a sociedade empresária **NOLASCO CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.024.253/0001-23, com sede na Rua Jofre Sodré, nº 15, Quadra F, Galpão, Barbuda em Magé/RJ, CEP: 25.900-835, neste ato por seu representante legal, Sr. Paulo Roberto Nolasco de Souza, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 11.549/2022, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2022**, cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, quando necessário, dos imóveis da Prefeitura Municipal de Araruama, pelo período de doze meses, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência da SOUSP, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 11.549/2022 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2022, por novo período de 12 (doze) meses ininterruptos, com início a contar de 10 de julho de 2024 e a terminar em 10 de julho de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - TERMO DE ADITAMENTO nº 02/2024

### II – Do Reajuste

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 3,47% do valor contratual, com base no índice do RLC/EMOP, conforme informações de fls. 4728/4729.

### III – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor de R\$ 23.789.774,35 (vinte e três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

PARAGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta da dotação orçamentária inerente ao Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.0019, ED 4.4.90.51.00.00.

### IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e

condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 04 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
LÍVIA BELLO

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Lívia Bello**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração, **Amélia Ferreira da Silva Siqueira**, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.554.145/0001-74, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 336, lote 05, XV de Novembro, Araruama-RJ, CEP: 28.979-350, neste ato por seu representante legal, Sr. Rogério Soares Pereira, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 8.076/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2020**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de cartucho de tonner, com substituição do chip contador e cilindro, quando necessário, para abastecer as impressoras pertencentes a Prefeitura Municipal de Araruama (exceto SEDUC, SEPOL e SESAU), pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência da SEADM”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 8.076/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência

do Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de Junho de 2024 e a terminar em 22 de Junho de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 3,925600% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEADM.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

O presente termo aditivo tem por finalidade realizar também o acréscimo quantitativo de 25% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda ao valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2020, de acordo com o previsto no artigo 65, I, “b”, §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 112.053,57 (cento e doze mil cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 02.006.001.04.122.0046.20.29, ED 33.90.30.

### CLÁUSULA QUINTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente

Prefeita

**Claudio Leão Barreto**  
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

**NOLASCO CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**

**Paulo Roberto Nolasco de Souza**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
Lívia Bello  
Prefeita

**Amélia Ferreira da Silva Siqueira**  
Secretária Municipal de Administração

**TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA ME**

**Rogério Soares Pereira**  
Representante Legal


Testemunhas:

Nome:

CPF:


Nome:

CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 12782/2024**

MODALIDADE: Credenciamento nº 002/2024

**OBJETO: Outorga para permissão de uso onerosa de espaços físicos (stands) no Galpão a ser montado na Praça Menino João Hélio, no período de 26 a 28 de julho de 2024, por meio de Edital de Chamamento Público, para atender ao evento Araruama Wine Jazz Festival, no município de Araruama/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 22/07/2024 À 24/07/2024

SECRETARIA REQUISITANTE: SETUR

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/>

licitacoes/, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

**Araruama, 18 de julho de 2024.**

**ORISTEIA LESSA C. BRITO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

---

**ERRATA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2023**

Pelo presente Termo, em virtude de equívoco constante do instrumento contratual, fica **RETIFICADO o Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, conforme informações constantes às fl. 342, nos autos do processo administrativo nº 6.268/2023.

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57, §1º e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

**Leia –se:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57 e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

**Araruama, 17 de Julho de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**Oristeia Lessa C. Brito**

## Número de motoristas com problema de visão cresce quase 80% em 10 anos



O número de brasileiros com restrições na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) por conta de problemas de visão aumentou quase 80% ao longo dos últimos dez anos. Em 2014, 14,4 milhões de motoristas só podiam conduzir veículos com o uso obrigatório de óculos ou lentes de grau. O grupo inclui ainda pessoas com restrição para dirigir após o pôr do sol e aquelas com visão monocular (visão igual ou inferior a 20% em um dos olhos). Em 2024, esse total

já alcança 25,4 milhões – um aumento de 77%.

Os dados foram divulgados na segunda-feira (15) pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), com base em informações da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran). De acordo com o levantamento, atualmente, as restrições visuais respondem por 91% de todas as anotações aplicadas a um total de 27,9 milhões de CNHs emitidas no Brasil. Para a entidade, os números mostram a relevância

da saúde ocular para a população e reforçam a necessidade de prevenção e diagnóstico precoce de doenças oculares.

Na avaliação do conselho, diversos fatores contribuem para a crescente demanda por cuidados oculares entre motoristas brasileiros, incluindo o envelhecimento da população; a exposição prolongada às telas de celulares e computadores; e o aumento da incidência de doenças crônicas, como diabetes, hipertensão e estresse, além de hábitos que levam à alimentação inadequada, ao sedentarismo e à obesidade.

O mapeamento indica que o Rio Grande do Norte, a Paraíba e o Rio de Janeiro apresentam, atualmente, a maior proporção de CNHs com restrições em relação ao total de condutores. Nesses estados, os números são, respectivamente: 390 mil (42% dos condutores); 371,8 mil (38%); e 2,1 milhões (34%). Já o Acre, que concentra 56,4 mil registros, tem o menor percentual no panorama nacional, com 20% dos condutores apresen-

tando alguma restrição visual para conduzir veículos.

Quando comparados os dados de 2014 com os de 2024, entretanto, o cenário muda. Os estados onde o aumento percentual de condutores com restrições foi mais significativo são: Goiás (129%); Tocantins (128%); Roraima (125%); Mato Grosso (120%); Acre (119%); Amazonas (110%); Rondônia (103%); Alagoas (103%); Maranhão (102%); e Piauí (100%). No extremo oposto, surge o Distrito Federal, com aumento de 40%.

O CBO elencou ainda os principais tipos de anotações relacionadas à visão presentes nas CNHs dos brasileiros. Entre as mais frequentes estão a obrigatoriedade do uso de lentes corretivas, com cerca de 25 milhões de motoristas; e as restrições associadas à visão monocular, com 351 mil casos. Em terceiro lugar, com 152,1 mil casos, estão os condutores impedidos de dirigir após o pôr do sol.

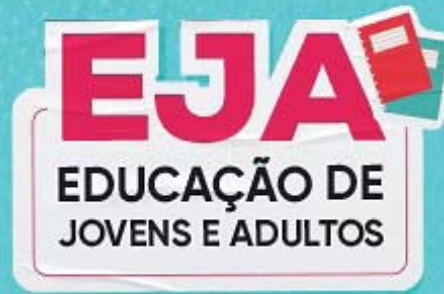
### Entenda

O pedido de inclusão de anotações na CNH é feito pelo médico do tráfego ao final da avaliação prévia exigida para a concessão ou renovação da CNH. Durante o exame, o profissional analisa as condições do candidato de conduzir um veículo sem oferecer perigo para outros motoristas, passageiros e pedestres.

Entre as aptidões analisadas estão acuidade visual; campo de visão; capacidade do candidato de enxergar à noite e reagir prontamente – com resposta rápida e segura – ao ofuscamento provocado pelos faróis dos demais veículos; e capacidade de reconhecer as luzes e sua posição nos semáforos.

“Ao identificar a existência ou sintoma de deficiência de visão, o médico do tráfego orienta a busca por uma avaliação especializada, que será feita por um oftalmologista, para que seja feito o diagnóstico exato do problema e a respectiva prescrição do tratamento”, destacou o conselho.





**A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS OFERECE  
UMA OPORTUNIDADE VALIOSA PARA AQUELES  
QUE AINDA NÃO CONCLUÍRAM OS ESTUDOS  
RETORNAREM À SALA DE AULA.**

**ENSINO FUNDAMENTAL  
A PARTIR DE**

*15 anos*

**ENSINO MÉDIO  
A PARTIR DE**

*18 anos*

EDUCAÇÃO



GOV  
RJ



## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 8282/2024

**RAPHAEL DE CASTRO ISSA** CPF nº 106.293.247-19, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Instalação nº 0094/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de construção unifamiliar, situada no seguinte endereço: Lote de terreno de nº 27 (vinte e sete) da Quadra nº 5 (cinco), de frente para Rua Seis do loteamento PRINCESS PARK, em Praia Seca, zona urbana do primeiro distrito do Município de Araruama, RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 13303/2023

**CLAUDIA SANTANA FERREIRA E OUTRO**, CPF sob o nº:014.704.897-40, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de INSTALAÇÃO nº 0273/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para Aprovação de projeto de residência multifamiliar do imóvel situado à Rua Alzira Martins, Lote 31 A, do Desmembramento Atlântico Norte, Praia Seca - Zona Urbana do Município de Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 4522/2024

**PORTUGA'S DE ARARUAMA PNEUS LTDA**, CNPJ sob o nº:07.731.926/0001-04, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de OPERAÇÃO nº 0106/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) ECONÔMICA PRINCIPAL Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar de empresa situada à RODOVIA AMARAL PEIXOTO 90.333, Vila Capri, Zona Urbana do Município de Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 10353/2024

**ICEA - IGREJA COMUNIDADE EVANGELICA AGAPE**, CNPJ nº 18.125.805/0001-27, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental PRÉVIA nº 0109/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE TEMPLO RELIGIOSO, situada no seguinte endereço: RUA MANOEL JOAQUIM (ANTIGA RUA MEIAS ÁGUAS), LOTE Nº02, SITUADO EM SÃO VICENTE DE PAULO - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Produção de biocombustíveis cresce no Brasil e alcança recorde histórico

A produção de biocombustíveis no Brasil atingiu marco histórico em 2023, refletindo o crescimento robusto no setor e a diversificação das fontes de energia renováveis no país. Juntos, etanol e biodiesel somaram quase 43 bilhões de litros produzidos, alcançando recorde histórico. Os dados estão no Anuário Estatístico Brasileiro do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis 2024, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

“Esses resultados fortalecem a posição do Brasil como líder na produção e uso de biocombustíveis no cenário global, contribuindo significativamente para a matriz energética nacional e para a redução das emissões de gases de efeito estufa. É o Brasil na liderança da transição ener-

gética justa e inclusiva, trazendo desenvolvimento econômico e beneficiando o nosso povo”, apontou o ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira.

Entre os destaques do estudo está o etanol, que registrou alta de 15,5%, totalizando 35,4 bilhões de litros produzidos. A produção de etanol anidro, que é misturado à gasolina nos postos, aumentou 13,5% em relação ao ano passado, enquanto a de etanol hidratado, vendido separadamente na bomba, cresceu 16,8% no mesmo período. A região Sudeste liderou a produção nacional de etanol, com um volume de 17,2 bilhões de litros, respondendo por 48,5% da produção brasileira. Outros aumentos significativos foram observados nas regiões Nordeste, Sul e Centro-Oeste.

Na área do biodiesel, a



produção nacional foi de mais de 7,5 bilhões de litros, impulsionada pela elevação do percentual de mistura obrigatória ao diesel para 12%, a partir de 1º de abril de 2023. A região Sul destacou-se como a maior produtora, com 3,1 bilhões de litros, seguida pela região Centro-Oeste, com 3 bilhões. O biometano, outro importante biocombustível, também apresentou crescimento significativo. Em 2023, a produção foi de 74,9 milhões de m³, um aumento de 12,3% em relação ao ano anterior.

## PF e ICMBio realizam operação contra crime ambiental na Resex de Arraial do Cabo

A Polícia Federal e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) realizaram a “Operação Atcheza”, na terça-feira (16), na Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo.

A operação teve como objetivo combater crimes ambientais na Resex de Arraial do Cabo.

Durante a operação, os

agentes apreenderam 1.200 metros de redes de pesca clandestina escondidas em uma embarcação abandonada na Praia dos Anjos.

Segundo os agentes, a rede era utilizada durante a noite para evitar possíveis fiscalizações.

As investigações vão continuar para identificar os proprietários da rede.

A força-tarefa prosseguirá com ações na Resex para combater a pesca com ferramentas proibidas e embarcações industriais sem licença, que ferem o Plano de Manejo e o Acordo de Gestão Ambiental vigentes. O nome, “Operação Atcheza”, se refere a uma expressão usada pelos pescadores locais que significa o ato de puxar a corda da rede.

## Produção de aço no Rio de Janeiro registra crescimento de 3,9% no primeiro semestre

No primeiro semestre do ano, a produção de aço bruto no Rio de Janeiro registrou um aumento de 3,9%, na comparação com o mesmo período do ano passado. De janeiro a junho, o estado acumula 4,3 milhões de toneladas produzidas. Em junho, o Rio de Janeiro produziu 781 mil toneladas de aço, um crescimento de 10,1% da produção, na comparação com junho do ano pas-

sado, respondendo por 27,2% da produção total do país. Os dados são do Instituto Aço Brasil, que representa as empresas brasileiras produtoras de aço.

Nos cinco primeiros meses do ano, de janeiro a maio de 2024, a produção de aço bruto no Rio de Janeiro acumulou 3,5 milhões de toneladas, um aumento de 2,6% na comparação com o mesmo período do ano passado.

De acordo com o Instituto Aço Brasil, no acumulado de janeiro a junho de 2024, a produção brasileira de aço bruto foi de 16,4 milhões de toneladas, o que representa um aumento de 2,4% frente ao mesmo período do ano anterior. A produção mensal nacional, em junho, foi de 2,9 milhões de toneladas, um crescimento de 11,8% na comparação com o mesmo mês no ano passado.